

Id:0CC53FC440CF10D9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 170/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE TONER E MANUTENÇÃO ESTABILIZADOR E NOBREAK PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 12.320.270/0001-69.
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
VALOR	R\$ 186.401,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	10/11/2021
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 10 de novembro de 2021.

Carmelita Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Id:0B61FA4BE34511DD

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 10.923.326/0001-44 | BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 164-3 CONTA: 0871-1



FORTALEZA/CE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ILMO. (A) SR. (A)  
SETOR DE CADASTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

A empresa Marea Locações e Serviços, devidamente inscrita no CNPJ nº 10923326.0001/44, participante do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – PMTP DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objetivo o Serviço de CONTRATAÇÃO DE MEL EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência pelo lote III e IV disputado do referido certame. A desistência da proposta deve-se ao fato da impossibilidade de adquirir em tempo hábil a totalidade dos veículos demandados para suprir as necessidades do órgão, tendo visto o atual quadro de pandemia que se alastra, afetando o funcionamento dos órgãos responsáveis que são vitais para conclusão da aquisição completa dos veículos em nome da empresa contratada. A empresa vê a urgência do início dos serviços e coloca-se em uma posição de desistência para o então prosseguimento do processo, convocando os licitantes remanescentes. Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*José Carneiro da Costa Neto*

MAREALOCAÇÃOESERVIÇOSIRELI

CNPJ - 10.923.326/0001-44

JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO

CPF - 623.282.633-72

Id:13B59B1E14811063



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do Tipo Menor Preço, AJUDICAÇÃO POR ITEM, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014. **DATA DA ABERTURA:** 1º de Dezembro de 2021, às 09:00h (Nove horas), na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Aquisição de Kit Combustível para Prefeitura de Tamboril do Piauí – PI, em Convênio a Secretaria das Cidades – SECID, para cumprimento de conformidade com o Inciso III, do art. 3º, da Lei 6.765, de 15 de Janeiro de 2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) licitações WEB, solicitar através do e-mail: [pmtamboril2020@gmail.com](mailto:pmtamboril2020@gmail.com) TEL: 89-98105-1120. Recursos: EMENDA PARLAMENTAR/SECID, consignado no orçamento municipal vigente.

Tamboril do Piauí - PI, 17 de Novembro de 2021.

Genertom de Sousa Santos  
Pregoeiro da PMT

Id:0047CE88F6F51068



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Convalidação da Resolução 048/2018 e Parecer CEE/PI 056/2018 para o Sistema Municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na LEI Nº 949/2014, de 30 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI 048/2018 e Parecer CEE/PI 056/2018, para autorização de funcionamento das escolas municipais de Tamboril do Piauí, para Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade EJA.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Parecer CME nº 03/2020, relatado pelos Conselheiros CLEONILDA RODRIGUES DE JESUS SILVA. Aprovado na Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO que o art. 29 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, define que, "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade";

CONSIDERANDO que o art. 32 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que "o ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão";

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EJA PARA O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, na forma do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Recomenda FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, convalidando os Estudos dos Alunos matriculados no período de encerramento da Resolução CEE/PI 048/2018 até a data de 31/12/2022.

Art. 3º Determinar, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação dê publicidade a este ato autorizativo,

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboril do Piauí (PI), 12 de agosto de 2020.

*Everaldo Teodósto da Silva*  
Everaldo Teodósto da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 019.437.215-01

*Manoel Antônio Borges*  
Manoel Antônio Borges  
Presidente – CME

Manoel Antônio Borges  
Presidente CME  
(Conselho Municipal de Educação)  
CPF 009.956.843-83

HOMOLOGADO Em: 16 de julho de 2020  
Everaldo Teodósto da Silva  
Secretário Municipal de Educação.